



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

**LEI COMPLEMENTAR Nº 054, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021**

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO §4º DO ART. 17-A DA LEI  
COMPL. MUN. 41 DE 28 DE MAIO DE 2016,  
ALTERADO PELA LC 47 DE 22/11/2018.**

O povo do município de Divino, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O § 4º do art. 17-A da Lei Compl. Mun. 41 de 28 de maio 2016, alterado pela Lei Compl. 47/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§4º Os membros integrantes do Comitê de Investimentos do UNIPREV serão nomeados por Ato do Poder Executivo Municipal, para o exercício de mandatos regulares de 4 (quatro) anos, admitida a recondução dos mesmos nos períodos seguintes, ou a recomposição do Comitê para o exercício da função.”

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário, especial a redação dada ao mencionado § 4º do art. 17-A da Lei Compl. Mun. 41 de 28 de maio 2016, pela Lei Complementar 47 de 22 de novembro de 2018, que ora se altera.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 10 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afiliação em 14/09/21  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável

  
**MAURI VENTURA DO CARMO**  
Prefeito Municipal